



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 472, DE 14 DE JULHO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de educação a distância, com início previsto para o semestre 2026.2, no âmbito do Instituto de Educação a Distância - IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.009658/2026-19,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar a oferta, pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, de 150 (cento e cinquenta) vagas, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, para ingresso de discentes, no semestre letivo 2026.2, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, nos polos de apoio presencial de Acopiara - CE, Beberibe - CE, Caucaia - Araturi (Jurema) - CE, Limoeiro do Norte - CE e Milagres - CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 14/07/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480482** e o código CRC **3F52154E**.

Referência: Processo nº 23282.009658/2026-19

SEI nº 1480482